



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024/SAD

A Sr.ª. Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Locação de Imóvel**, solicitado por meio do Processo 2024020125, datado de 03/06/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 527/2024 – ABS – André Brasil de Siqueira – PGM.ATJUR, fls. 64 a 74, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - N.º DO PROCESSO: 2024020125.

II – CREDOR: ELIAS ANTÔNIO & CIA LTDA

III - CNPJ: 28.507.275/0001-35

IV - ENDEREÇO: Rua José Leandro de Figueiredo, nº 22, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.904-100.

V – OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua José Leandro de Figueiredo, nº 22, Praia do Anil, neste Município, destinado à instalação da Coordenação de Patrimônio, Arquivo Morto e Almoxarifado Central.

VI – VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).

VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL: R\$ 463.200,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais)

VII – DO PRAZO: A contratação será pelo prazo de um ano, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo de Contrato.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2, do Termo de Referência, fl. 31.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Laudo de Avaliação, fls. 08/24.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Finanças, do documento de cobrança, no período de adimplimento da obrigação, isento de erro.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024020125.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2005.04.122.0204.2157.33903910.15000000, Ficha nº 20240216, Empenho nº 3350.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2024020125.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 30 de julho de 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração